



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 239/2023

Institui o “Programa do cuidado e violência emocional ou psicológica com idosos”, no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município o “Programa do cuidado e violência emocional ou psicológica com os idosos”.

Parágrafo único. Inclui comportamentos que prejudicam a autoestima ou bem estar do idoso como: xingamento, sustos, constrangimento ou impedimento de rever amigos e familiares entre outros.

Art. 2º Atitudes que podem ser tomadas para o cuidado da saúde mental do idoso:

I - incentivar a prática de *hobbies* apropriados para a idade, como jardinagem e atividades físicas leves;

II - Fazer passeios em lugares bonitos;

III - Incentivar a ingestão de alimentos saudáveis;

IV - fazer visitas periódicas.

Parágrafo único. A saúde emocional engloba o bem estar do indivíduo, sua saúde física e saúde psicológica para que possa desenvolver bem as suas atividades sem o impacto direto nos cuidados oferecidos, sendo necessário proteger a saúde emocional do idoso, dentre outros problemas evitar que se torne mais vulneráveis a doença física.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria ou suplementar se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 239/2023

Sala Getúlio Vargas, 26 de outubro de 2023.


Ednilson Azevedo da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei objetiva assegurar o direito aos idosos de uma vida saudável. Nesta fase da vida há maior tendência à depressão e a ansiedade, principalmente em pacientes já diagnosticados com demência e outros transtornos psiquiátricos. Por isso é importante a inclusão de um programa que vise às atividades prazerosas e produtivas em atenção aos idosos.

Prot. 3191/23
ACR